



PREFEITURA MUNICIPAL

Três de Maio

Estado do Rio Grande do Sul

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	33	12
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	12	04
ANALISTA DE SUPORTE EM INFORMÁTICA	01	24
ASSISTENTE SOCIAL	08	27
ATENDENTE DE CRECHE	30	06
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	09
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	43	08
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	14	10
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	05	08
BIBLIOTECÁRIO	01	24
CARPINTEIRO	05	04
CIRURGIÃO-DENTISTA	07	31
CONTADOR	02	29
DESENHISTA	01	16
ELETRICISTA	04	05
ENFERMEIRO	13	28
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	27
ENGENHEIRO CIVIL	04	30
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02	30
FISCAL	05	19
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	01	27
FISCAL SANITÁRIO	02	17
FISIOTERAPEUTA	01	20
INSTALADOR	01	18
MECÂNICO	07	17
MÉDICO	10	34
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	02	32
MÉDICO PEDIATRA	01	34
MÉDICO PLANTONISTA	08	33
MÉDICO PSIQUIATRA	01	26
MÉDICO VETERINÁRIO	02	30
MONITOR	13	08
MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS	02	18
MOTORISTA	18	11
MOTORISTA I	27	11

NUTRICIONISTA	02	27
OPERADOR DE MÁQUINAS	30	14
OPERÁRIO	45	01
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	18	02
PEDREIRO	05	03
PROCURADOR	02	22
PSICÓLOGO	07	27
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10	09
SERVENTE	35	01
TÉCNICO AGRÍCOLA	03	17
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	23
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32	15
TESOUREIRO	01	21
TOPÓGRAFO	01	13
VIGILANTE	06	01

O padrão referencial utilizado para a obtenção do vencimento básico mensal em cada cargo efetivo é fixado em **R\$ 586,10** (Quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos), conforme Lei Municipal nº 3.228/2022

PADRÃO DE VENCIMENTO					
GRADAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS	COEFICIENTES DAS CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	1,89	2,08	2,27	2,46	2,65
02	1,96	2,16	2,35	2,55	2,74
03	2,00	2,20	2,40	2,60	2,80
04	2,10	2,31	2,52	2,73	2,94
05	2,19	2,41	2,63	2,85	3,07
06	2,22	2,45	2,67	2,89	3,11
07	2,47	2,72	2,97	3,22	3,46
08	2,59	2,85	3,11	3,37	3,63
09	2,72	3,00	3,27	3,54	3,81
10	2,74	3,02	3,29	3,57	3,84
11	2,84	3,13	3,41	3,70	3,98
12	2,96	3,26	3,56	3,85	4,15
13	3,15	3,47	3,78	4,10	4,41
14	3,16	3,48	3,80	4,11	4,43
15	3,19	3,51	3,83	4,15	4,47
16	3,41	3,76	4,10	4,44	4,78
17	3,46	3,81	4,16	4,50	4,85
18	3,70	4,07	4,44	4,81	5,18
19	4,23	4,66	5,08	5,50	5,93
20	4,50	4,95	5,40	5,85	6,30
21	4,69	5,16	5,63	6,10	6,57
22	5,64	6,20	6,77	7,33	7,90

23	5,68	6,25	6,82	7,39	7,96
24	5,88	6,47	7,06	7,64	8,23
25	6,00	6,60	7,20	7,80	8,40
26	7,00	7,70	8,40	9,10	9,80
27	7,05	7,76	8,46	9,17	9,87
28	7,99	8,79	9,59	10,39	11,19
29	8,23	9,05	9,88	10,70	11,52
30	9,40	10,34	11,28	12,22	13,16
31	11,52	12,67	13,82	14,98	16,13
32	11,63	12,79	13,96	15,12	16,28
33	14,10	15,51	16,92	18,33	19,74
34	23,26	25,59	27,91	30,24	32,56

SALÁRIO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

LEI Nº 3228/2022	
Janeiro-22	
R\$	1.604,12

C/N	BÁSICO DO PROFESSOR	
Nível 01	R\$ 1.604,12	
Nível 2 Especial	R\$ 320,82	20%
Nível 02	R\$ 641,65	40%
Nível 03	R\$ 802,06	50%
Nível 04	R\$ 882,27	55%
Nível 05	R\$ 962,47	60%